



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 732/2014, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0006) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0007) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 4.000,00
(0008) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 14.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.2.0004 – Administração e Finanças	
.(0027) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 14.000,00
TOTAL	R\$ 14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 3º - Esta lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de abril de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0246-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

04/04/2014 10:17:15

Oswaldo Gutierrez Junior

Latiana nas. Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra